



AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizado a proceder a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação albergado no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE VETORES, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE**, sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária:

| UNIDADE GESTORA | PROGRAMA | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|----------------------------------|---|---|--|
| 0701 – Fundo Municipal da Saúde. | 10.305.0408.2.054 – Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde. | 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física. | 1214000000 – Transferência SUS Bloco de custeio. |

Pindoretama/CE, 10 de fevereiro de 2021.

Rilson Sousa de Andrade
Secretário da Saúde.